



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 500/86

**Dá denominação à via pública.**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Rua D. Maria Marques a via pública que tem seu início entre os números 79 e 99 da Rua José Lustosa, em Silvestre e termina em terreno de herdeiros de Serafim de Pinho Ferreira.

Art.2º- O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro do 60 (sessenta) dias a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à Camig, Telemig, ECT e SAAE.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 14 de julho de 1986

  
José Americo Garcia  
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal em 04.07.86)

# Assinaturas



---

---

---

---